

Funcional Programática: 08.122.0004.000.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.000.8016 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF
Funcional Programática: 08.122.0004.000.8021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.0.3.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Elemento de Despesa: 3.3.3.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Saldo existente: Para o Lote 01 o saldo existente de peças é de R\$ 171.719,46, para o saldo de serviços é de R\$ 115.198,49; Para o lote 02 o saldo existente de peças é de R\$ 191.557,17, para o saldo de serviços é de R\$ 113.560,77.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E35B8F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
30/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada à Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 9º andar, Ed. Torque Empresarial, Casa Amarela, Recife/PE, responsável, Gilvandro Vieira Andrade Filho..

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação de Projetos com acréscimo de serviços preexistentes e inserção de novos serviços no contrato administrativo nº 30/2021, que tem por objeto a Ampliação da Escola Prof. Sueli Cristina Santos Chagas no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Houve acréscimo de Serviços pré-existentes e inserção de novos serviços ao contrato, que correspondem respectivamente a 3,1436% e de 4,8254%. Os valores atualizados se basearam no valor do contrato inicial e corresponde respectivamente a R\$ 13.940,87 e de R\$ 21.398,98. O valor aditivado é de R\$ 35.339,85 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo: O reflexo financeiro é de R\$ 35.339,85 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte três centavos), gerando um novo valor consolidado de R\$ 478.804,53.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Funcional programática: 12.361.0002.000.3001 – Construção e Ampliação de Unidade de Ensino da Educação Básica
 Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações.
 Fonte: 0020 (MDE)

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I, alínea "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:872EF847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PL. PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

PROCESSO: 1227-0018/2021 - PE - 12/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: TIE TAPETES EIRELI CNPJ Nº 10.261.0112/0001-23, Vencedora do Item: 01 no valor total de R\$ 27.718,50
OBJETO: TAPETES PERSONALIZADOS
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

VIVIANE BORGES MARTINS.
 Fornecedor Registrada.

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7A473FC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 357/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "Denomina de Vereador Luis Severino da Silva, a Garagem construída em anexo da Câmara de Vereadores desta Cidade de Pindoba, e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Luis Severino da Silva, a Garagem construída em anexo ao prédio da Câmara de Vereadores, localizada na Rua São Sebastião, s/n, nesta cidade de Pindoba;
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoba/AL, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
 Prefeito

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação de quem possa interessar que a Lei nº 357/2022, sancionada em 04 de maio de 2022, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração no dia 04 de maio de 2022.

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:5A0E9D98

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo - tipo passeio para atender as necessidades do Município de Pindoba/AL; **DATA:** 18 de maio de 2022 às 14h.